**EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E O PROTAGONISMO ESTUDANTIL**

Mônica Mª Teixeira Amorim

Unimontes

[monica.amorim@unimontes.br](mailto:monica.amorim@unimontes.br) .

Bárbara Figueiredo Souto

Unimontes

[barbara.souto@unimontes.br](mailto:barbara.souto@unimontes.br)

Roger Aníbal Lambert da Silva

E.E. Prof. Plínio Ribeiro

[aniballambert@yahoo.com.br](mailto:aniballambert@yahoo.com.br)

Renan de Souza Nascimento

Unimontes

[nascimentorenan900@gmail.com](mailto:nascimentorenan900@gmail.com)

**Eixo**: Educação e Diversidade

**Palavras-chave**: Escola; Diversidade; Ensino-aprendizagem.

**Resumo Simples**

O trabalho em curso tem como problemática o trato pedagógico da diversidade na educação escolar e objetiva analisar a aplicação das Leis 10.639/03, 11.645/08,14.164/21 e Parecer CNE/CP Nº 8/2012, que versam sobre o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena, do combate à violência contra a mulher, bem como de diretrizes para a educação em direitos humanos. O estudo mostra-se relevante no sentido de contribuir com a construção de estratégias de ensino-aprendizagem para uma formação atravessada por questões étnico-raciais e de gênero na educação básica. Partimos da hipótese que existem dificuldades dos docentes para pesquisar, planejar e realizar a abordagem destas questões em sala de aula, entre as quais a insegurança e escassez de tempo. Do ponto de vista metodológico o estudo se caracteriza como uma pesquisa-ação e envolve, como procedimentos técnicos, o estudo bibliográfico e a realização de entrevistas coletivas e oficinas com professores e estudantes do ensino médio da E. E. Prof. Plínio Ribeiro, escola localizada em Montes Claros-MG e com registro de maior número de alunos matriculados da cidade. O estudo se pauta em perspectivas que valorizam o protagonismo estudantil, a educação dialógica e a realidade social dos estudantes (Freire, 2021; hooks, 2017). Dados parciais revelam que a abordagem da legislação pesquisada não ganha a prioridade que o conteúdo destas normas deveria ganhar no cotidiano das escolas. (Gomes *et al*, 2012; Horácio, 2022; Maia, 2020; Nascimento, Amorim e Silva, 2019).

**Referências**

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GOMES, N. L. (Org.).**Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03.** Brasília : MEC; Unesco, 2012.

hooks, b. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

HORÁCIO, H. H. Literatura Indígena e Regimes de Conhecimento: indissociabilidade, diversidade, diferença, Lei 11.645/2008 e a “educação territorializada” Xakriabá. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 262-278, 2022.

MAIA, C. J. Uma pandemia de longa duração: violência de gênero contra mulheres. **Revista Mosaico,** v. 13, p. 219-231, 2020.

NASCIMENTO, R.B.; AMORIM, M.M.T; SILVA, E.C.R. Combatendo estereótipos de gênero e sexualidade na escola básica: reflexões sobre currículo e formação de professores a partir de um relato de experiência. In: SILVA, F. T.; MACHADO, L.C. (Org.). **Currículo, narrativas e diversidade.** Curitiba: Appris,2019, p.73-88.